



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4558
de 17 de janeiro de 2023

**PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4360, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de contratação por tempo determinado para o cargo de Professor de Séries Iniciais, autorizada pela Lei Municipal nº 4360, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O prazo de que trata o artigo 1º iniciará em 13 de fevereiro de 2023 e encerrará 5 (cinco) meses após o início da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretaria Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Educação designado